



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 3728/2013

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO PARA 2013 APROVADO PELA LEI Nº 3.636, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

04/09/2013

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei Ordinária nº 125/2013](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Revogada

Histórico de Alterações

Data da Norma

Norma Relacionada

Efeito da Norma Relacionada

23/10/2013

[Lei Ordinária nº 3753/2013](#)

Revogada por



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

LEI Nº 3.728, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial, no orçamento para 2013 aprovado pela lei nº 3.636, de 19 de dezembro de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.980/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

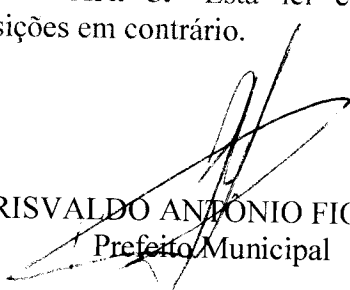
Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados a aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar, como segue:

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO
12.306.0150.2120.0000 – Programa Merenda Escolar
3.3.90.30.00-05.220.011 – Material de Consumo.....R\$ 300.000,00

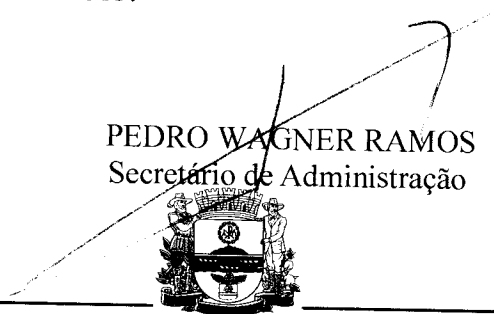
Art. 2.º O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO
12.361.0150.2026.0000- Programa Transporte de Alunos
3.3.90.3900-05.220.011- Ots Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 300.000,00

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.


FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de setembro de 2013.


PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

